



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.429, DE 16 DE MAIO DE 2023.

**“INSTITUI A SEMANA DA  
FAMILIA NO MUNICIPIO DE MONTE  
NEGRO/RO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

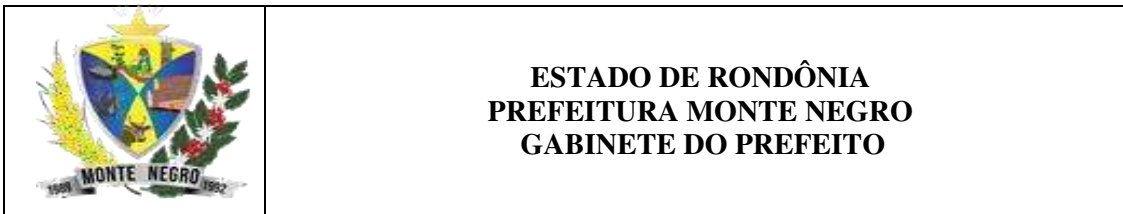
Lei

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do município de Monte Negro, a Semana da Família, buscando a valorização e a efetiva participação da família na sociedade civil.

Art. 2º - A Semana Municipal da Família será comemorada preferencialmente na segunda semana de agosto, iniciando no dia dos pais, período em que a administração pública municipal, em conjunto com a sociedade civil organizada e as igrejas das diversas denominações religiosas, realizarão atividades diversas, incluindo palestras, com o objetivo de promover a reflexão sobre a importância e Responsabilidade da família.

Art. 3º - Durante toda a semana de comemoração, o Município e demais entidades interessadas poderão promover e divulgar os eventos, podendo promover palestras nas escolas, bem como com os servidores do seu quadro próprio ou convidados.

Art. 4º - A Semana da Família deverá integrar o calendário de eventos do município Monte Negro.



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Disposições em contrário.

Monte Negro, 16 de maio de 2023

Ivair Jose Fernandes  
Prefeito do Município





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO** em **16/05/2023 às 12:24:41**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12X5.8X24.5384.6448.2256, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **DBB.25F** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1429/2023**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*. \*\*2\*3 , em **16/05/2023 - 11:45:47**

Código de Autenticidade deste Documento: 11R8.6K45.4472.942V.6287

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

